



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0008
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **contratação do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN na prestação de emissão e registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, visando atender as necessidades desta secretaria, quando se fizer necessário, no exercício 2023, conforme especificações constantes na solicitação de despesa**, zelando pelas informações técnicas obedecendo os princípios e normas estabelecidas pela legislação, voltados para atender as necessidades e atividades desta Prefeitura.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa, **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV/RN**, inscrita no CNPJ nº **08.693.822/0001-07**, no valor estimado de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, durante o exercício em curso.

Pau dos Ferros/RN, 03 de Fevereiro de 2023.



David Jherison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 049/2023